

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.322, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo 48500.002496/2020-01 decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Central Energética Vale do Jequiá Ltda. em face do Despacho nº [9](#), de 2020, emitido pela Superintendência de Gestão Tarifária - SGT, que fixou o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE, relativo ao exercício de 2020 para autoprodutores e produtores independentes de energia elétrica.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 13.08.2020, seção 1, p. 74, v. 158, n. 155.